



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU**  
Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação  
CNPJ 08.184.434/0001-09

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.411/2023, DE \*20 DE JUNHO DE 2023.**

***Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Beneficiários do Projeto de Assentamento de Reforma Agrária Oiticica – Sebastião Andrade, e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituição civil de direito privado, com fins sociais e coletivos, com sede e foro neste Município de Macau/RN, cito a Fazenda Oiticica – Assentamento Sebastião Andrade.

**Art. 2º** - A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal e Estadual, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior.

**Art. 3º** - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, caso a entidade:

I – Deixar de cumprir as exigências do Art. 2º desta Lei;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos; e,

III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência as órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Macau/RN e Governo do Estado do RN.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoganda as disposições em contrário.

**Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 20 de junho de 2023.**

José Antônio de Menezes Sousa  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Eriberto Freire da Costa Chaprão  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**